

Área técnica informa sobre preenchimento do Informe Anual

A Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 29/6/2020, orientações para Administradores de Fundos de Investimento Imobiliário (FII) sobre **atualização no Sistema FundosNet referente ao envio do formulário Informe Anual**.

De acordo com a [Instrução CVM 472](#), o administrador de fundo imobiliário deve disponibilizar o Informe Anual pelo sistema FundosNet, seja em razão do vencimento periódico da obrigação (conforme o art. 39) ou em virtude da realização de Oferta (arts. 10 e 39).

A partir de hoje, 29/6, para permitir maior clareza ao mercado, a entrega desse formulário deverá ser feita no sistema da seguinte forma:

- Para entrega do documento em razão do vencimento periódico da obrigação: selecionar a **categoria Informes Periódicos** e o tipo **Informe Anual Estruturado**.

- Para entrega em razão de realização de Oferta: selecionar a **categoria Oferta Pública de Distribuição de Cotas** e o **tipo Anexo 39-V (art. 10, §1º, inciso I da ICVM 472)**.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SIN 9/2020](#).

Fonte: CVM em 29.06.2020